



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.810, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Proj. Lei nº 78/13 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 45.148,46 (Quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0034.2.056	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(5902) 339030	Material de Consumo	R\$	24.148,46
(5933) 339036	Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$	1.000,00
(5984) 339039	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....	R\$	20.000,00
	T O T A L	R\$	45.148,46

Fonte: 05 - Transferências Federais - Vinculado

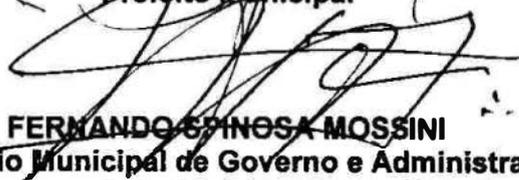
Aplicação - 500.0015 - MDS - Convênio PFMC - Piso Fixo Media Complexidade

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 do inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 09 de Dezembro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

Deus a Nação cujo Deus é o Senhor